Comissão de Contratação Fls 156

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A Câmara Municipal de Pombal/PB, no exercício de suas funções e atendendo à necessidade de manutenção de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, vem por meio deste justificar a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza. 1– Da Necessidade de Aquisição dos Materiais – A manutenção da limpeza e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Pombal/PB é imprescindível para o bom funcionamento das suas atividades. Os serviços legislativos e administrativos requerem ambientes limpos e adequados à prestação de serviços de qualidade à população e aos servidores. Assim, a aquisição de materiais de limpeza é fundamental para garantir a conservação do local de trabalho, prevenindo doenças, promovendo a saúde pública e assegurando a ordem e o bem–estar de todos. 2– Da Justificativa da Licitação– A contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecimento dos materiais de limpeza visa otimizar os processos internos da Câmara Municipal, atendendo à demanda de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais. O procedimento licitatório se faz necessário, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações públicas no Brasil, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o objetivo de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3– Da Competência Técnica da Contratada A empresa contratada será selecionada por meio de licitação pública, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos requisitos técnicos exigidos para o bom desempenho das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB. Além disso, será assegurada a qualidade e a conformidade com as especificações de mercado, mediante análise das propostas apresentadas e a avaliação das condições de fornecimento, com o compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos. 4– Do Interesse Público– A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza representa uma ação voltada à melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal de Pombal/PB e à criação de condições adequadas para o exercício das funções do poder legislativo. A decisão de realizar a licitação é de interesse público, pois visa garantir o cumprimento das necessidades diárias de limpeza e

Comissão de Contratação Fls 157

higiene de forma contínua e sem interrupções, proporcionando a melhor infraestrutura possível para os servidores e o público que frequenta as dependências da Câmara Municipal. 5– Conclusão Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza é uma medida necessária e legalmente amparada para a boa execução das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB. O processo licitatório, portanto, se justifica como meio mais adequado para assegurar o cumprimento da legislação vigente e a seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade e o custo–benefício para a Administração Pública. Pombal/PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, ...leados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estao fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Ácido muriático 1L	Unidades	50
DFD 2	Água sanitária 1L	Unidades	700
DFD 3	Álcool etílico 70% 500ml	Unidades	450
DFD 4	Balde plástico 10 litros	Unidades	20
DFD 5	Balde plástico 20 litros	Unidades	20
DFD 6	Esponja dupla face	Unidades	500
DFD 7	Cera líquida 1L	Unidades	135
DFD 8	Colher plástica descartável c/50	Unidades	200
DFD 9	Copo descartável 180ml	Unidades	800
DFD 10	Copo descartável 250ml	Unidades	600
DFD 11	Copo descartável 50ml	Pacotes	800
DFD 12	Desinfetante 2L	Pacotes	300

Comissão de Contratação
Fls 158

DFD 13	Detergente desincrustante 500ml	Unidades	350
DFD 14	Detergente desincrustante Polux 2L	Unidades	200
DFD 15	Plástico filme PVC 30m	Unidades	60
DFD 16	Flanela limpeza algodão 48x78cm	Unidades	50
DFD	Garrafa térmica 1L	Unidades	20
DFD 18	Guardanapo 22x20 c/50	Unidades	350
DFD 19	Inseticida 400ml	Unidades	40
DFD 20	Limpador multiuso	Unidades	80
DFD 21	Limpa vidros 500ml	Unidades	100
DFD 22	Naftalina 30g	Unidades	30
DFD	Pá para lixo alumínio	Unidades	20
DFD 24	Flanela pano de chão branca	Unidades	50
DFD 25	Flanela algodão 59x39cm	Unidades	50
DFD 26	Pano multiuso limpeza	Unidades	50
DFD 27	Aromatizador ambiente	Unidades	50
DFD 28	Papel alumínio 7,5m x 45cm	Unidades	60

Comissão de Contratação
Fls 159

DFD 29	Papel higiênico c/4	Pacotes	150
DFD 30	Pedra sanitária	Unidades	180
DFD 31	Pilha AA alcalina	Unidades	100
DFD 32	Pilha AAA alcalina	Unidades	400
DFD	Prato plástico descartável nº18 c/10	Unidades	500
DFD 34	Querosene comum 900ml	Unidades	40
DFD 35	Rodo plástico 40cm	Unidades	15
DFD 36	Rodo plástico 60cm	Unidades	15
DFD 37	Sabão em barra neutro 1kg	Unidades	50
DFD 38	Sabão em barra glicerinado 5x160g	Unidades	50
DFD	Sabão em pó 500g	Pacotes	40
DFD 40	Saco de lixo 100L c/5	Unidades	500
DFD 41	Saco de lixo 15L c/100	Pacotes	500
DFD 42	Saco de lixo 50L c/10	Pacotes	500
DFD 43	Papel toalha folha dupla	Pacotes	400
DFD 44	Vassoura de agave	Pacotes	30

Comissão de Contratação
Fls 160

DFD 45	Vassoura de nylon	Unidades	30
DFD 46	Vassoura de palha	Unidades	30
DFD 47	Escova sanitária com suporte	Unidades	20
DFD 48	Cesto para lixo 20L	Unidades	15
DFD	Lustra móveis 200ml	Unidades	30
DFD 50	Luva de borracha limpeza tam M	Unidades	20
DFD 51	Limpa cerâmica 1L	Unidades	50
DFD 52	Limpa alumínio 500ml	Unidades	30
DFD 53	Lã de aço c/8	Unidades	100
DFD 54	Sabonete líquido 1L	Unidades	80
DFD	Pano de chão alvejado 45x65	Unidades	50
DFD 56	Pano de prato branco	Unidades	50
DFD 57	Odorizador aerosol	Unidades	100
DFD 58	Porta sabonete líquido 400ml	Unidades	20
DFD 59	Pá de lixo plástica com cabo	Unidades	10
DFD 60	Lava piso 2L	Unidades	20

Comissão de Contratação Fls 161

DFD 61	Escova multiuso para roupa	Unidades	6

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
O valor total é equivalente a R$ 52.730,02.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Comissão de Contratação Fls 162

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Pombal - PB, 06 de fevereiro de 2026.

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula 239